

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo especificar os produtos a serem adquiridos e estabelecer as condições de contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos de médio e grande porte a fim de atender as necessidades de manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico da Prefeitura de Portalegre/RN.

1.2. Os produtos objeto deste termo serão solicitados gradativamente ao fornecedor, de acordo com as necessidades das secretarias.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO – OBJETO**

2.1. O objeto deste Termo de Referência consiste na AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre-RN.

2.2. As peças deverão ser de reposição original, ou seja, peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. É perfeitamente justificável a aquisição dos produtos supracitados tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Portalegre carece dos itens elencados neste termo de referência para o cumprimento de suas atividades e obrigações, haja vista que a necessidade da aquisição das peças e acessórios a serem adquiridos objetivam as reposições destas com a finalidade de viabilizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre-RN, garantindo assim a segurança de seus usuários, maior eficiência na sua utilização, bem como devolver o pleno funcionamento desses veículos.

Reforça-se que os veículos constituem ferramentas indispensáveis para as atribuições diárias das secretarias supracitadas, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso.

Pelos motivos expostos acima, faz-se necessária a realização da despesa ora solicitada para suprir as necessidades de manutenção dos veículos das secretarias listadas acima, no sentido de viabilizar e otimizar o exercício das atividades específicas de diversos setores da administração pública municipal.

3.2. O procedimento licitatório, que atenderá aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, visa suprir, através de seu objeto, a necessidade da Prefeitura de Portalegre que atualmente carece dos insumos elencados neste termo de referência para o cumprimento de suas atividades e obrigações. Ressaltamos que as referidas peças e acessórios serão adquiridas conforme necessidade e mediante a prévia autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que coordena as ações relacionadas aos transportes da Prefeitura de Portalegre, através do responsável pela pasta. As quantidades estimadas, constantes na relação anexa, são para nortear a administração, que utilizará apenas a quantidade necessária para o bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo município durante a vigência do contrato.



#### 4. DAS PRESCRIÇÕES:

- 4.1. Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do fornecimento dos produtos a serem licitados;
- 4.2. Não será aceito o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações constante no presente Termo de Referência;
- 4.3. Nos preços cotados deverão estar inclusas todas as taxas incidentes sobre o fornecimento dos produtos.
- 4.4. Deverá ser fornecido peças de Primeira Linha. Considerando-se assim, para este Termo de Referência, peças ou acessórios originais e/ou genuínas novas e recomendadas pelo fabricante/montadora, ou, peças de outro fabricante que possuam certificação do INMETRO e acondicionadas em embalagens invioláveis, identificando o fabricante, código de identificação da peça usada pela montadora, certificado de garantia, não recondicionadas ou remanufaturadas, que atendam as normas da ABNT e outras pertinentes e, sempre que possível, de fabricação nacional;
- 4.5. É vedado, em sua totalidade, o fornecimento de peças de produção/reposição ou de reposição, usadas, remanufaturadas, recondicionadas ou recuperadas.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

- 5.1. As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular aquisição do objeto deste Termo de Referência estão descritas na planilha em anexo.
- 5.2. Os produtos fornecidos poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

#### 6. DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

- 6.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 6.3. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com qualquer tipo de inconformidade;
- 6.4. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação formal por parte da Prefeitura Municipal de Portalegre, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da troca;
- 6.5. A CONTRATANTE não aceitará produto com alteração de especificação feita sem aprovação prévia, em relação a modelo, tamanho, essência, consistência ou cor, ficando a CONTRATADA obrigada a consultar, antes do envio, a possível substituição do produto por outro dentro das especificações e de acordo com a legislação e este termo, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei de Licitações;
- 6.6. A CONTRATADA deverá comunicar a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF através do telefone (84) 3377-2196 ou (84) 3377-2241, como também pelo e-mail: [pmp.setorengenharia@gmail.com](mailto:pmp.setorengenharia@gmail.com), no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



## 7. DO PRAZO CONTRATUAL, DA DOCUMENTAÇÃO REGULAMENTAR E DA ENTREGA:

7.1. A execução do objeto contratual, mediante licitação, fundamentada na Lei 8.666/93, obedecerá às estipulações deste Termo de Referência, do edital e do respectivo contrato, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida à prefeitura, contendo os valores unitários e global, bem como nos demais documentos constantes no procedimento administrativo pertinente;

7.2. Os produtos serão requisitados através de ordem de compra expedida pela CONTRATANTE e deverão entregues pela CONTRATADA no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122, Centro, Portalegre/RN;

7.3. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no **prazo máximo de 14 dias corridos** a contar do recebimento da ordem de compra;

7.4 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão municipal responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidor da unidade administrativa em questão. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

7.5. Só serão aceitos os materiais que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando a aceitação condicionada à devida fiscalização pelos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transportes não sejam satisfatórias.

7.6. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) PROVISORIAMENTE pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

c) Os bens serão recebidos DEFINITIVAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência;

d) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

e) Após a realização dos testes necessários para o perfeito funcionamento do objeto, quando for o caso;

f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

g) Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Servidor designado. Desse modo, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal do fornecimento do produto.

## 8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa, obedecendo aos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 027/2017 - PMP.

8.2. O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da nota fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

8.3. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às



especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto;

8.4. Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens anteriores, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento;

8.5. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 027/2017 - PMP, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

8.6. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, *respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:*

8.6.1. De até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;

8.6.2. De no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

8.7.1. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades;

8.7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

8.7.3. O pagamento será efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de transferência bancária para conta corrente fornecida pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, fatura e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela CONTRATANTE;

8.7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.7.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

8.7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;



8.7.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;

8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.10. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$\frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	-------------------------	--

8.12. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. E, ainda:

9.2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade e, ainda:

a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência;

b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto do Termo de Referência;

d) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

e) Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Fornecer produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;



- g) Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades;
- h) Cumprir as instruções de atendimento do objeto do Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE;

9.3. A empresa deverá indicar funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;

9.4. Garantir que, em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

9.6. Garantir que a qualidade dos produtos seja rigorosamente aquela descrita no Termo de Referência e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquela;

9.7. Garantir que os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais ou de qualquer outra natureza;

9.8. A CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverá atender prontamente às requisições e especificações deste Termo de Referência, a partir da solicitação através de ordem de compra do Setor solicitante;

9.9. Emitir nota fiscal de devolução do produto, avariado ou em desacordo com o Termo de Referência, no ato da conferência dos produtos, ou seja, no momento da entrega, quando verificado erro e ou avaria no produto;

9.10. Informar a CONTRATANTE, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega do produto, sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber provisoriamente o produto no local, data e horário previstos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo estipulado, a conformidade do produto recebido, conferindo as especificações constantes neste Termo de Referência, do Edital e da Proposta, para fins de recebimento provisório e definitivo;

10.3. Receber definitivamente o produto, após a análise e aprovação do(s) item(ns) pelo fiscal designado no instrumento contratual, ocasião em que será emitido e encaminhado à CONTRATADA o documento denominado como "Termo de Recebimento Definitivo";

10.4. Realizar o pagamento devido, após a entrega e aprovação do produto por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de todos os itens fornecidos;

10.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, fixando prazo para que seja reparado ou corrigido, se for o caso;

10.6. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;

10.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.8. Promover o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através dos servidores designados e por meio do Gestor do Contrato;

10.9. Notificar a empresa contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



- 10.11. Prestar à empresa contratada, através do Gestor do Contrato, informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 10.12. Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

11.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 e no Decreto nº 3.555 de 2000. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Portalegre RN, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, a CONTRATADA que:

- 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a ordem de compra;
- 11.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- 11.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, bem como na inexecução do objeto deste termo e ou contrato, total ou parcial, com também a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração, aplicadas pela Administração Municipal:

- 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- 11.2.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3. Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- 11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas no primeiro, quinto, sexto do subitem anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa;

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados;

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

11.6. Os valores das multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos das quantias a serem pagas à CONTRATADA ou recolhidos em favor do Município de Portalegre, ou ainda, quando for o caso, serem inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente;

11.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.9. Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

## 12.DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## 13.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 14.CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;





14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 16. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO


16.1. O prazo máximo para o fornecimento dos produtos solicitados será de **14 (quatorze) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da assinatura do contrato e/ou autorização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

## 17. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

17.1. O responsável pela fiscalização da realização do objeto do contrato será a minha pessoa, abaixo identificado;

17.2. A gestão do contrato será realizada pela Srta. Ana Beatriz Jacinto de Almeida, Portaria 078/2021-GP/PMP.

Portalegre/RN, 29 de setembro de 2021

  
DANNYLO SOARES PAIVA  
GERENTE DE OBRAS E URBANISMO  
PORTARIA Nº 182/2021-GP/PMP

**ANEXO - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE**

<b>VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
	<b>AMBULÂNCIA MERCEDES-BENZ - MODELO: SPRINTER 146V - ANO: 2014 - PLACA: OWE-4660</b>		
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	6	UND
2	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	6	UND
3	ARTICULACAOO PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
4	BARRA DE DIREÇÃO PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	1	UND
5	BASE CAIXA MACHA PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	4	UND
6	BASE MOTOR PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	4	UND
7	BATERIA 90AH PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
8	BIELA DT/TS DIR/ESQ PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	4	UND
9	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	4	UND
10	BOBINA CAMPO MT. PARTIDA PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
11	BOMBA D'ÁGUA PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
12	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
13	BOMBA VACUO PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
14	CABO DE ACELERADOR PARA AMBULANCIA SPRINTER NOVA PLACA: OWE4660 ANO 2014 - SAÚDE	2	UND
15	CAIXA SATELITE COMPLETA PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
16	CARTER MOTOR PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
17	CHAVE DE SETA PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
18	CILINDRO DE FREIO PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	1	UND
19	CILINDRO INGNICÃO PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
21	CILINDRO RODA TD/TE PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	4	UND



22	COLAR BEM. HIDRAULICO PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
23	CORREIA ALT (6PK2263) PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	3	UND
24	CORREIA DENTADA PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	3	UND
25	CRUZETA PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
26	DISCO DE FREIO DT/TS PARA MOTOR 5W30 PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	8	UND
27	FAROL DT ESQ/DIR PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
28	FILTRO AR MT PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	4	UND
29	FILTRO COMBUSTIVEL PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	4	UND
30	FILTRO OLEO MT TECFIL PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	4	UND
31	HELICE MOTOR VENTILADOR PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
32	HIDROVACUO PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
33	INDUZIDO MT PARTIDA PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
34	KIT DE EMBREAGEM PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
35	LAMPADA DO BIODO FAROL H7 PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	15	UND
36	MOLA DIANTERIA PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	6	UND
37	MOLA TRAZEIRA FEIXO 1ª PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	6	UND
38	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W30 PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	40	LT
39	PALHETA LIMPADOR DT PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	3	UND
40	PÁRA- BRISA DIANTEIRO PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
41	PASTILHA DE FREIO DT/TS PARA MOTOR 5W30 PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	6	UND
42	PIVO BANDEJA PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	6	UND
43	PLANETATIA MT PARTIDA PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
44	PORTA ESCOV MT PARTIDA PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	4	UND
45	RADIADOR PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	1	UND
46	REGULADOR DO ALTERNADOR PARA MOTOR 5W30 PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	3	UND
47	RELE BUZINA PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	3	UND
48	RELE PISCA PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	3	UND
49	REPARO RODA TRASEIRA PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	4	UND
50	RETENTOR RODA DT - INT/EXT PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	4	UND



51	RETENTOR RODA TS - INT/EXT PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	4	UND
52	RETROVISOR PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
53	ROLAMENTO CENTRO PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	3	UND
54	ROLAMENTO RODA DT INT/EXT PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	4	UND
55	ROLAMENTO RODA TS INT/EXT PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	6	UND
56	SENSOR DE OLEO PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
57	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
58	SENSOR DO ABS PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
59	SENSOR DO LIMPADOR PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
60	TENSOR CORREIA ALTERNADOR PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	3	UND
61	TENSOR CORREIA DENTARIA PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	3	UND
62	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	3	UND
63	TRAVA DIREÇÃO COMPLETA PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
64	TURBINA COMPLETA PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	2	UND
65	VALVULA TERMOSTATICA COMP. PARA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA: OWE4660 - ANO 2014	3	UND
<b>CARRO MITSUBISHI - MODELO: L200 TRITON 2.4 4X4 2018/2019 - PLACA: QGO-5E76</b>			
66	ALTERNADOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	1	UND
67	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	2	UND
68	AMORTECEDOR TRAZEIRO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	2	UND
69	BANDEIJAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	2	UND
70	BARRA DE DIREÇÃO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	1	UND
71	BATERIA DE 90 AH PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	2	UND
72	BICO INJETOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	8	UND
73	BOMBA INJETORA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	1	UND
74	BUCHAS DE BANDEIJAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	8	UND
75	BUCHAS ESTABILIZADORAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	10	UND




76	CAPOTA MARÍTIMA PARA MITSUBISHI – MODELO: L200 TRITON 2.4 4X4 2018/2019.	1	UND
77	CATALIZADOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	1	UND
78	CILINDRO DE EMBREAGEM PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	2	UND
79	CILINDRO DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	2	UND
80	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	1	UND
81	CORREIA DE COMANDO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	2	UND
82	CORREIA DO ALTERNADOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	3	UND
83	CRUZETA DE CARDAN PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	4	UND
84	DISCO DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	4	UND
85	EMBREAGEM VISCOSA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	2	UND
86	FAROL DIANTEIRO DIR./ESQ. PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	2	UND
87	FILTRO DE AR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	5	UND
88	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	5	UND
89	FILTRO DE ÓLEO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	5	UND
90	FLAUTA DO TUBO REI PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	1	UND
91	FLUIDO DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	6	UND
92	HIDROVACO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	2	UND
93	JUNTA DE CABEÇOTE PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	3	UND
94	KIT DE DIFERENCIAL PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	2	UND
95	KIT DE EMBREAGEM PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	2	UND
96	LANTERNAS TRAZEIRAS DIR./ESQ. PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	2	UND
97	MANGOTE DE RADIADOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	4	UND
98	MARÇANETA DE PORTA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	4	UND
99	MOTOR DE PARTIDA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	1	UND
100	ÓLEO DE DIFERENCIAL PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	10	UND
101	ÓLEO HIDRÁULICO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	5	UND
102	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	30	LT
103	PARABRISA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	1	UND



104	PARAFUSO DE RODAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	10	UND
105	PASTILHA DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	6	UND
106	PIVÔ DE BANDEIJA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	4	UND
107	RADIADOR PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	1	UND
108	RELE DE PISCA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	2	UND
109	RESERVATORIO DE ÁGUA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	2	UND
110	RETENTOR DE RODAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	4	UND
111	ROLAMENTOS DE RODAS PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	4	UND
112	SAPATA DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	4	UND
113	SENSOR DE PRESSÃO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	2	UND
114	SENSOR DE TEMPERATURA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	2	UND
115	SONDA LAMINA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	1	UND
116	TENSOR DE CORREIA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	2	UND
117	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	4	UND
118	TORSAL DE FREIO PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	4	UND
119	TURBINA PARA A MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL 2.4 AXA, PLACA: QGO5E76	1	UND

## VEÍCULOS DA GERÊNCIA AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD
	<b>CAMINHÃO BASCULANTE FORD - MODELO: 2629 6X4 2013 - PLACA: OVZ-2746</b>		
			
120	OLEO HIDRAULICO PARA DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	5	LT
121	PARAFUSO DO CENTRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	4	UND
122	AMORTECEDOR DT PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	4	UND
123	AMORTECEDOR TRAS. PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	4	UND
124	BARRA DE DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	2	UND
125	BARRA DIRECAO LATERAL PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	2	UND



126	BASE DA CAIXA DE MARCHA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	4	UND
127	BASE MOTOR TD/TE PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	4	UND
128	BATERIA AUTOMOTIVA 100AH PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	2	UND
129	BENZO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	2	UND
130	BOMBA COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	2	UND
131	BOMBA DÁGUA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	2	UND
132	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	1	UND
133	BOMBA OLEO MOTOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	2	UND
134	BORRACHAS DA CUICA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	4	UND
135	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	8	UND
136	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	8	UND
137	BUCHA DO ESTIRANTE PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	8	UND
138	BUCHA DOS FREIOS DE MOLA DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	8	UND
139	BUCHA DOS FREIOS DE MOLA TRAZEIROS PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	8	UND
140	CAIXA DO FILTRO DE AR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	1	UND
141	CATRACAS DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
142	CATRACAS DE FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	4	UND
143	CEPADOR FX MOLA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	4	UND
144	CHAVE DE SETA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	1	UND
145	CIL.EMBREGEM FORD INF. PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
146	CILINDRO MESTRE FREIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
147	COMPRESSOR DE AR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	1	UND
148	CONDESADOR DO AR CONDICIONADO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	1	UND
149	CRUZETA DE TRANSMISSÃO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	3	UND
150	CUBO RODA TRAS. PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
151	CUICA DUPLA FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
152	CUICA DUPLA FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	4	UND
153	EMBREGEM VISCOSA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND



154	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
155	ENGENHO PORTA D/E PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	4	UND
156	ESTATOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
157	ESTIRANTE DO EIXO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
158	FAROL DIANTEIRO ESQ/DIR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
159	FILTRO COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	3	UND
160	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	3	UND
161	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	3	UND
162	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	3	UND
163	FILTRO SECADOR DE AR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	3	UND
164	FILTRO SED. AGUA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	3	UND
165	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	3	UND
166	FORRO TETO MB PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	1	UND
167	GARFO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
168	GRAMPO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
169	GRAMPO DO FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
170	KIT EMBREAGEM SACHS6115 PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
171	LAMERAO TRASEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
172	LAMPADA H4 24V PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	6	UND
173	LAMPADA H7 24V PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	6	UND
174	LONA DE FREIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	5	UND
175	LUVA TRASMISSAO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	3	UND
176	MAÇANETA DAS PONTAS EXTERNAS PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	4	UND
177	MAÇANETA DAS PONTAS INTERNAS PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
178	MANGOTE FILTRO AR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
179	MOLA 1ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
180	MOLA 2ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
181	MOLA 3ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND





182	MOLA 3ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	3	UND
183	MOLA 4ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
184	MOLA 5ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
185	MOLA DO EIXO DIANTEIRO 1ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
186	MOLA DO EIXO DIANTEIRO 2ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
187	MOLA DO EIXO DIANTEIRO 3ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
188	MOLA DO EIXO DIANTEIRO 4ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
189	MOLA DO EIXO DIANTEIRO 5ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
190	MOTOR LIMPADOR PARABRISA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	1	UND
191	PARABRISA DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	1	UND
192	PARABRISA LADO ESQUERDO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	1	UND
193	PARABRISA LADO DIREITO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	1	UND
194	OLEO DA CAIXA DE MARCHA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	10	LT
195	OLEO DIFERENCIAL PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	15	LT
196	OLEO HIDRAULICO REF 68 PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	40	LT
197	OLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR 15W40 PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	40	LT
198	PARABRISA DT PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	1	UND
199	PARAF. RODA C/ PORCA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	20	UND
200	PARAFUSO DO CENTRO DO FEIXO DE MOLA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	8	UND
201	POLIA ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	2	UND
202	QUEBRA- VENTO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
203	RADIADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	1	UND
204	REGULADOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
205	REGULADOR FREIO DT/TS DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	4	UND
206	RELE PISCA DNI1110 PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
207	REPARO CX DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
208	REPARO SAPATA FREIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	5	UND
209	RETENT. EIXO PILOTO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	4	UND



210	RETENTOR RODA DT/TS PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	4	UND
211	RETROVISOR LADO ESQUERDO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
212	RETROVISOR LADO DIREITO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
213	ROLAMENTO CENTRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	4	UND
214	ROLAMENTO CX MARCHA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
215	ROLAMENTO DO COMPRESSOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	1	UND
216	ROLAMENTO PINHAO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
217	ROLAMENTO RODA DT INT/EXT PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	4	UND
218	ROLAMENTO RODA TS EXT PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	4	UND
219	ROLAMENTO RODA TS INT PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	4	UND
220	ROTOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	3	UND
221	SEMI EIXO TRANSMISSAO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
222	SENSOR PRESSAO OLEO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
223	SENSOR TEMPERATURA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	2	UND
224	SUPORTE BOIADEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013	2	UND
225	TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	4	UND
226	TURBINA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	1	UND
227	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	1	UND
228	VIDRO DA PORTA LADO ESQUERDO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013.	1	UND
<b>CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 - PLACA: OWF-2728</b>			
229	ALTERNADOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	1	UND
230	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	4	UND
231	AMORTECEDOR TRAZEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	4	UND
232	ANEL RETENTOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
233	BARRA DE DIREÇÃO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	1	UND



RUBRICA

234	BASE DA CAIXA DE MARCHA PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	4	UND
235	BASE DO MOTOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	4	UND
236	BICOS INJETORES PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	4	UND
237	BOMBA DAGUA PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
238	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
239	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	1	UND
240	BOMBA DE OLEO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
241	BUCHAS DO QUADRO DE SUSPENSÃO DO EIXO DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	12	UND
242	CORREIA DO ALTERNADOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
243	CRUZETA PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
244	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
245	DISCO DE FREIO TRAZEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
246	EMBREAGEM VISCOSA C/ HELICE PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
247	FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
248	FILTRO COMB. PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	3	UND
249	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	3	UND
250	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	3	UND
251	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	3	UND
252	FUSIVEL PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	10	UND
253	JOGO SAPATA DE FREIO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	6	UND
254	KIT DE EMBREAGEM PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
255	KIT DO DIREFENCIAL PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	1	UND
256	KIT JUNTA CABEÇOTE PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
257	LAMPADA H4 12V PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	6	UND
258	LAMPADA H7 12V PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	6	UND
259	LANTERNA TRAZEIRA PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
260	MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 1ª PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
261	MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 2ª PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND



262	MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 3ª PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
263	MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 4ª PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
264	MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 5ª PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
265	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
266	PALHETA DO LIMPADOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	4	UND
267	PARABRISA DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	1	UND
268	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	6	UND
269	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	6	UND
270	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
271	RETENTOR RODA TS/DT INT/EXT PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	8	UND
272	ROLAMENTO RODAS DIANTEIRAS PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	8	UND
273	ROLAMENTO RODAS TRAZEIRAS PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	8	UND
274	SENSOR TERMOSTATO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
275	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
276	TERMINAL ESFÉRICO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013	2	UND
<b>CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES-BENZ - MODELO: ATRON 1319 2013 - PLACA: OWD-4698</b>			
277	TURBINA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	10	UND
278	AMORTECEDOR DT PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	4	UND
279	AMORTECEDOR TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	4	UND
280	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
281	BARRA DIRECAO LATERAL PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
282	BASE DO MOTOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	1	UND
283	BATERIA 100 AMP. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
284	BENZO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
285	BILETA DIANT. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	4	UND
286	BOMBA COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND



287	BOMBA D'ÁGUA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
288	BOMBA OLEO MOTOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
289	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	8	UND
290	BUCHA ESTABILIZADORA TRAZEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	8	UND
291	BUCHAS COM PINO PARA FX DE MOLAS DIANT. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	10	UND
292	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
293	CATRACA DE FREIO TRAZEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
294	CEPADOR FX MOLA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	4	UND
295	CHAVE DE SETA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	1	UND
296	CILINDRO COM PISTÃO DO BASCULHANTE PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
297	CILINDRO DE EMBREAGEM PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
298	CILINDRO MESTRE FREIO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
299	CRUZETA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND
300	CUBO RODA TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
301	CUICA DUPLA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
302	CUICA DUPLA DE FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
303	EMBREAGEM VISCOSA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
304	ENGENHO PORTA D/E PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	4	UND
305	ESTATOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND
306	FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
307	FILTRO COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND
308	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND
309	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND
310	FILTRO DO ELEMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND
311	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND
312	FILTRO SECADOR DE AR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND
313	FILTRO SED. ÁGUA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND
314	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND



315	GARFO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
316	GRAMPO DO FEIXO DE MOLA TRAZEIRO 1ª PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	4	UND
317	GRAMPO DO FEIXO DE MOLA TRAZEIRO 2ª PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	4	UND
318	GRAMPO DO FEIXO DE MOLA TRAZEIRO 3ª PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	4	UND
319	KIT EMBREAGEM PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
320	LAMERAO TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
321	LANTERNA DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
322	LANTERNA TRAZEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
323	LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	6	UND
324	LUVA TRASMISSAO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
325	MAÇANETA EXTERNA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
326	MAÇANETA INTERNA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	4	UND
327	MANGOTE FILTRO AR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
328	MOLA 1ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	4	UND
329	MOLA 2ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	4	UND
330	MOLA 3ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	4	UND
331	MOLA DO EIXO DIANTEIRO 1ª PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	4	UND
332	MOLA DO EIXO DIANTEIRO 2ª PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	4	UND
333	MOLA DO EIXO DIANTEIRO 3ª PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	4	UND
334	MOTOR DE PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	1	UND
335	MOTOR LIMPADOR PARABRISA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	1	UND
336	OLEO DA CAIXA DE MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	10	LT
337	OLEO DO DIFERENCIAL PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	15	LT
338	OLEO HIDRAULICO REF 68 PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	40	LT
339	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	40	LT
340	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	10	LT
341	PARABRISA DT PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	1	UND
342	PARAF. RODA C/ PORCA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	20	UND



343	PARAFUSO DE CENTRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	6	UND
344	POLIA ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND
345	QUEBRA- VENTO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
346	RADIADOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	1	UND
347	REGULADOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
348	REGULADOR FREIO DT/TS DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	4	UND
349	RELE PISCA DNII110 PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 -	3	UND
350	REPARO CX DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND
351	REPARO SAPATA FREIO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	4	UND
352	RETENT. CX MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND
353	RETENT. EIXO PILOTO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND
354	RETENT. RODA TS PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	4	UND
355	RETROVISOR LADO DIREITO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
356	RETROVISOR LADO ESQUERDO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
357	ROLAMENTO CENTRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND
358	ROLAMENTO CX MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND
359	ROLAMENTO RODA TS EXT PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013 -	6	UND
360	ROLAMENTO RODA TS INT PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	6	UND
361	ROTOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND
362	SEMI EIXO TRANSMISSAO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND
363	SENSOR DO FREIO DO MOTOR PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
364	SENSOR PRESSAO OLEO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND
365	SENSOR TEMPERATURA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND
366	SONDA DA LAMINA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	2	UND
367	SUPORTE BOIADEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	3	UND
368	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	4	UND
369	TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	4	UND
370	TURBINA PARA A CAÇAMBA MB 1319 - PLACA: OWD4698 ANO 2013	1	UND



## VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD
	<b>CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES-BENZ - MODELO: 1318 2008/2009 - PLACA: NNO-2397</b>		
			
371	SUPORTE BOIADEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
372	AMORTECEDOR DT PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
373	AMORTECEDOR TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
374	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL LADO ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
375	BARRA DE DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
376	BASE DA CAIXA DE MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
377	BASE MOTOR TD/TE PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
378	BATERIA 100AH PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
379	BENZO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
380	BILETA DIANT. PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
381	BOMBA COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
382	BOMBA DÁGUA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
383	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	1	UND
384	BOMBA OLEO MOTOR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
385	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	3	UND
386	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	8	UND
387	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	8	UND
388	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	8	UND
389	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	8	UND
390	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
391	CATRACA DE FREIO TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
392	CEPADOR FX MOLA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND





393	CHAVE DE SETA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	1	UND
394	CILINDRO DE EMBREAGEM PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
395	CILINDRO MESTRE FREIO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
396	CRUZETA C/ LUVA DO BASCULHANTE PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
397	CRUZETA DE TRANSMISSÃO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
398	CUBO DE RODA DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
399	CUBO RODA TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
400	CUICA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
401	CUICA DE FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
402	EMBREAGEM VISCOSA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
403	ENGENHO PORTA D/E PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
404	ESTATOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
405	FAROL DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
406	FILTRO COMBUSTIVEL PAR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	3	UND
407	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	3	UND
408	FILTRO SECADOR DE AR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	3	UND
409	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	3	UND
410	FITRO DE AR PRIMARIO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	3	UND
411	FITRO DE AR SECUNDARIO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	3	UND
412	FORRO TETO MB PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	1	UND
413	GARFO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
414	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	6	UND
415	KIT EMBREAGEM PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
416	LAMERAO TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
417	LANTERNA DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
418	LANTERNA TRAZEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
419	LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	6	UND
420	LONA DE FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	6	UND



421	LUVA TRANSMISSAO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
422	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
423	MAÇANETA DA PORTA INTERNA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
424	MANGOTE FILTRO AR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
425	MOLA 1ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
426	MOLA 2ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	
427	MOLA 3ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
428	MOLA DIANTEIRA 1ª PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
429	MOLA DIANTEIRA 2ª PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
430	MOLA DIANTEIRA 3ª PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
431	MOLA DIANTEIRA 4ª PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
432	MOTOR LIMPADOR PARABRISA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	1	UND
433	OLEO DA CAIXA DE MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	10	LT
434	OLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	10	LT
435	OLEO DO DIFERENCIAL PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	15	LT
436	OLEO HIDRAULICO REF 68 PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	40	LT
437	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	40	LT
438	PARABRISA DT PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	1	UND
439	PARAF. RODA C/ PORCA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	20	UND
440	PARAFUSO DO CENTRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	8	UND
441	POLIA ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	3	UND
442	QUEBRA- VENTO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
443	RADIADOR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	1	UND
444	REGULADOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	3	UND
445	REGULADOR FREIO DT/TS DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
446	RELE PISCA DNI1110 PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
447	REPARO CX DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
448	REPARO SAPATA FREIO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	8	UND



449	RETENT. CX MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
450	RETENT. EIXO PILOTO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
451	RETENT. RODA TS PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
452	RETROVISOR LADO DIREITO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
453	RETROVISOR LADO ESQUERDO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
454	ROLAMENTO CENTRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	3	UND
455	ROLAMENTO CX MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
456	ROLAMENTO INT/EXT DO EIXO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	8	UND
457	ROLAMENTO RODA TS EXT PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	8	UND
458	ROLAMENTO RODA TS INT PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	8	UND
459	ROTOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
460	SEMI EIXO TRANSMISSAO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	2	UND
461	SENSOR PRESSAO OLEO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	3	UND
462	SENSOR TEMPERATURA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	3	UND
463	SONDA DA LAMINA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	1	UND
464	TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	4	UND
465	TURBINA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009	1	UND
<b>CARRO FORD - MODELO: RANGER XLT 3P 5P 163CV 2008 - PLACA: MZH-4523</b>			
466	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	6	UND
467	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	6	UND
468	ATUADOR BEM. COLAR HID PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
469	ATUADOR MARCHA LENTA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
470	AUTOMATICO MT PARTIDA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
471	BANDEIJA SUP PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	1	UND
472	BARRA DIRECAO JG 2 PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	1	UND
473	BASE CAIXA MACHA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	4	UND



474	BASE MOTOR TS DIR/ESQ PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	4	UND
475	BATERIA 70AH PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
476	BENZO MOTOR PARTIDA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
477	BOMBA COMBUSTIVEL PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
478	BOMBA D'ÁGUA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
479	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	1	UND
480	BOMBA DE OLEO MT PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
481	BOMBA VACUO ALT PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
482	CABO DO ACELERADOR PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
483	CABO FREIO MAO D/E PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
484	CAIXA SATEITE COMPLETA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	1	UND
485	CILINDRO DA RODA TD/TE PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
486	CILINDRO MESTRE FREIO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
487	COMPRESSOR DE AR PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	1	UND
488	CONDENSADOR PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	1	UND
489	CONECTOR DE RETORNO DA MANGUEIRA DO BICO INJETOR PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	4	UND
490	CONJUNTO RETIFICADOR ALT. PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
491	COROA E PINHAO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
492	CORREIA DO ALTERNADOR PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
493	CUBO RODA C/ ABS PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
494	DISCO DE FREIO DT PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
495	EMBREGEM VISCOSA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
496	ENGENHO DAS PORTAS PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	4	UND
497	ESTATOR ALTERNADOR PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
498	FAROL DIANT. D/E AUX. MILHA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
499	FILTRO DE AR PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	3	UND
500	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	3	UND
501	FILTRO DE OLEO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	3	UND



502	JOGO DE BICO DE COMBUSTIVEL PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	1	UND
503	JUNTA CABEÇOTE PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
504	JUNTA HOMOCINÉTICA COMP PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
505	KIT DE EMBREAGEM PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	1	UND
506	KIT ROLAMENTO PINHAO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
507	LANTERNA TRASEIRA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
508	MANGUEIRA DE RETORNO DOS BICOS INJETORES PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	4	UND
509	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	1	UND
510	MOTOR PARTIDA COMPLETO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	1	UND
511	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	40	LT
512	PARABRISA DT PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	1	UND
513	PASTILHA DE FREIOS DT/TS PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	6	UND
514	PINÇA DE FREIO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
515	PIVÔ DA BANDEJA D/E PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	4	UND
516	RADIADOR PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	1	UND
517	REGULADOR PRESSAO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	1	UND
518	REPARO PINÇA DT C/ PISTAO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
519	RETENTOR ARVORE PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	4	UND
520	RETROVISORES PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
521	ROLAMENTO DE RODA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	4	UND
522	SAPATA FREIO TS PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	4	UND
523	SENSOR DE PRESÃO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
524	SENSOR TEMPERATURA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
525	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND
526	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	1	UND
527	TURBINA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	1	UND
528	VÁLVULA TERMOSTATICA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008	2	UND